

Nos dias 24, 29 e 30 de março de 2022, a CFTP recebeu integrantes da comunidade náutica para audiências e reunião de assessoramento.

Em face das sugestões para os aprimoramentos nos procedimentos administrativos, sistemas corporativos da DPC e Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), torno público o seguinte:

1 - Pleito da comunidade náutica presente: Observadas muitas dificuldades para a reserva de vagas no Agendamento Eletrônico de Atendimento (AEA), agregadas aos problemas de travamento no sistema durante a realização dos procedimentos. Sugere-se diminuir a janela para os atendimentos e limites temporais dos processos aos representantes legais.

Deliberação CFTP: Na tentativa de buscar soluções e contribuir para a maior oferta ao público, a partir do agendamento para o mês de maio de 2022, a CFTP **adotará em caráter experimental** a seguinte sistemática:

- 3 serviços por despachante e tempo de atendimento limitado a 15 minutos; e
- 2 serviços por CPF avulso.

2 - Pleito da comunidade náutica presente: As escolas náuticas solicitaram que as demandas para as provas externas para amadores fossem restritas a tais entidades, alegando serem credenciadas na MB.

Deliberação CFTP : As escolas náuticas são credenciadas na MB para a ministração de aulas para a capacitação de candidatos para o exame de arrais amador e não da exclusividade para a requisição de tais exames. A CFTP reitera que segue rigorosamente as NORMAM e publica a lista dos requerentes na página da internet, respeitando os princípios fundamentais da administração pública, cabendo nesse caso o da impessoalidade e publicidade.

3 - Pleito da comunidade náutica presente: Solicitado que fossem priorizados o atendimento de processos de inscrição para candidatos ao exame de arrais amador para escolas náuticas.

Deliberação CFTP: A CFTP adota como critério para a priorização de processos a ordem cronológica da data do atestado da aula ministrada na escola náutica, de modo a atender a todos os cidadãos, representados por prepostos ou não.

4 - Pleito da comunidade náutica presente: Foi informado pela comunidade náutica que haveriam indícios de comercialização das vagas disponíveis ou canceladas no AEA, sugerindo que o sistema de AEA fosse aprimorado contra essa prática e que as vagas canceladas pelos usuários não fossem reaproveitadas por outros usuários.

Deliberação CFTP: A CFTP informa que no mês de abril de 2022 solicitou o aprimoramento do sistema de AEA junto à DPC.

5 - Pleito da comunidade náutica presente: Prorrogação da Portaria nº 334 de 2021 da DPC para a extensão da validade do TIE/TIEM e Arrais de JUN2022 para DEZ2022.

Deliberação CFTP: A CFTP informa que no mês de abril de 2022 enviou a solicitação de postergação para a DPC e dará publicidade tão logo que receba a deliberação.

6 - Pleito da comunidade náutica presente: Foi solicitada a entrada de processos de renovação/inscrição de embarcações fora do AEA.

Deliberação CFTP: A CFTP está em fase de implementação de uma nova maneira de dinamizar e incluir tais processos sem o prejuízo de outros. Tão logo se configure essa sistemática será publicado no site da Capitania.

7- Pleito da comunidade náutica presente: Foi solicitada a aplicação de 2 dias de exames externos, aos finais de semana, ao invés de 1 dia como comumente vem sendo aplicados:

Deliberação CFTP: A CFTP vem buscando diminuir as demandas reprimidas por região e a extensão do período na mesma localidade irá impactar no tempo de espera de outras regiões para a aplicação dos exames. Futuramente, com a alteração do quadro atual de demandas reprimidas, essa decisão poderá ser reestudada.

8 – Pleito da comunidade náutica presente: Foi solicitada a aplicação de curso para aquaviários, CFAQ-MAP a fim de atender a demanda de funcionários das marinas da região.

Deliberação CFTP: Os requerentes devem cumprir o previsto na NORMAM 30, itens 3.2 e 3.4 para análise e inclusão no PREPOM.

9 – Pleito da comunidade náutica presente: Por ocasião da emissão ou renovação das Carteiras de Habilitação de Amadores (CHA) e evitar o deslocamento de pessoal por longas distâncias de suas residências para a CFTP, foi solicitada a inclusão das fotos contidas nos documentos oficiais com foto.

Deliberação CFTP: Atualmente o SISAMA não possui campo para o “upload” de fotografias para os usuários ou fotos extraídas de documentos oficiais com foto. Em face do exposto, no mês de abril de 2022, a CFTP encaminhou consulta técnica à DPC, a fim de verificar atender ao pleito.

11 – Pleito da comunidade náutica presente: Foi solicitado o atendimento da inscrição de embarcações empregadas em pesca fora do AEA, tal qual ocorre com outros profissionais na comunidade náutica.

Deliberação CFTP: A CFTP informa que a decisão de manter os atendimentos fora do AEA aos aquaviários se deve pela quantidade pequena frente ao observado com os amadores. Entretanto, atenderá a partir de maio de 2022, **em caráter experimental**, ao pleito da comunidade pesqueira de cunho **profissional e artesanal** que atenda aos seguintes requisitos:

- O pescador interessado deverá apresentar a CIR e os documentos descritos no parágrafo 2º do Art. 2º da Lei 10.779/2003, ficando limitado a inscrição de uma embarcação por CPF do profissional.

12 – Pleito da comunidade náutica presente: Foi pedido que a solicitação de obtenção de TIE para os casos de regularização de obras constituídas de flutuantes pudessem ser realizados fora do AEA.

Deliberação CFTP: Em 01 de abril, foi observada alteração na NORMAM 11. Dentre as alterações efetuadas, ressaltamos as dos itens 2.3 a 2.6 e item 2.18 quanto a exclusão da necessidade de obtenção do TIE e inclusão de laudo técnico emitido por Engenheiro Naval, com emissão de ART.

Cabe ressaltar que para as obras enquadradas no item 2.14 - INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS FLUTUANTES NÃO DESTINADAS À NAVEGAÇÃO, ainda é solicitado que o interessado obtenha o TIE na Capitania, observando o disposto no Capítulo 2 da NORMAM 02.